



e Santa Catarina

A MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 059/2024

Ao Projeto de Lei nº 28/2024

Relator: vereador Adilson Sperança

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei em exame, de autoria do Prefeito cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Tal legislação vai possibilitar que o Município tenha acesso a diversos recursos federais que implicará benefícios tanto a agricultura familiar quanto abastecimento de comida às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, visualizamos a ação de maneira positiva, visto que vai propiciar o fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, de tudo que foi apreciado, não visualizamos óbice de nenhuma natureza, emitindo assim parecer favorável.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2024.

Adilson Sperança
Vice-Presidente e relator.

Vereador Rennã Higor Fedrigo _____ voto _____
Presidente

Vereador José Deon _____ voto _____
Membro